



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 083/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído ao **Sport Clube Beira-Mar**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“2º Festival à Beira-Mar”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Sport Clube Beira-Mar

Localização das Atividades:

Praça Marquês de Pombal, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 16, 17 e 18 de junho de 2023

Horário Autorizado:

1 – Execução de música ao vivo, colóquios, desfile de modalidades que integram atividades desportivas, demonstrações desportivas das secções, e locução (speaker) do evento, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 16 de junho (sexta-feira): das 18H30 às 01H00;
- Dia 17 de junho (sábado): das 09H30 às 01H00;
- Dia 18 de junho (domingo): das 09H30 às 23H30.

2 - Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 16 de junho (sexta-feira): das 18H30 às 22H00;
- ☒ Dia 17 de junho (sábado): das 12H00 às 22H00;
- ☒ Dia 18 de junho (domingo): das 12H00 às 22H00.



3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro